



DECRETO Nº 131, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.424.244,24 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 21 da Lei n.º 6.807, de 05 de novembro de 2025, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 7º da Lei nº 6.835, de 30 de dezembro de 2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a reorganização dos órgãos administrativos, realizada através da Lei n.º 6853, de 03 de março de 2026, publicada no DOM do dia 03/03/2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejada a Classificação Funcional-Programática da Unidade Orçamentária e Gestora Secretaria Municipal de Administração para a Unidade Orçamentária e Gestora Secretaria Municipal de Governo, por meio de Crédito Adicional Suplementar-Remanejamento no valor de **R\$ 8.424.244,24 (Oito milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, indicadas no **Anexo I**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações totais de dotações orçamentárias, indicadas no **Anexo II**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 10 de abril de 2026.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado digitalmente por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPALIO
JUNIOR:76138038720
Data: 2026.04.10
14:51:09 -0300

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700

Assinado digitalmente
por CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700
Data: 2026.04.10
14:51:35 -0300

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR EM R\$
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.121.0030.1.0178	Concurso e processo seletivo público			
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.501.0000.0000	4.757.426,04
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.3.90.48.00	1.501.0000.0000	38.257,31
	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.39.00	1.501.0000.0000	100,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.501.0000.0000	130,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE –CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	4.4.93.52.00	1.501.0000.0000	100,00
04.128.0030.1.0179	Escola de Governo Municipal			
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	100,00
	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.39.00	1.500.0000.0000	105,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0000.0000	115,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	4.4.93.52.00	1.500.0000.0000	100,00
04.128.0030.2.0182	Valorização e cuidado com o servidor			
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	3.627.480,89
	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.39.00	1.500.0000.0000	110,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0000.0000	120,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	4.4.93.52.00	1.500.0000.0000	100,00
TOTAL				8.424.244,24

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR EM R\$
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.121.0030.1.0178	Concurso e processo seletivo público			
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.501.0000.0000	4.757.426,04
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.3.90.48.00	1.501.0000.0000	38.257,31
	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.39.00	1.501.0000.0000	100,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.501.0000.0000	130,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE –CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	4.4.93.52.00	1.501.0000.0000	100,00
04.128.0030.1.0179	Escola de Governo Municipal			
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	100,00
	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.39.00	1.500.0000.0000	105,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0000.0000	115,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	4.4.93.52.00	1.500.0000.0000	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

04.128.0030.2.0182	Valorização e cuidado com o servidor			
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	3.627.480,89
	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.39.00	1.500.0000.0000	110,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0000.0000	120,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	4.4.93.52.00	1.500.0000.0000	100,00
TOTAL				8.424.244,24

ou responsáveis legais, quando ambos forem servidores públicos municipais.

§ 7º A Secretaria Municipal responsável pela gestão de recursos humanos analisará o pedido e poderá solicitar novos documentos, avaliações complementares ou entrevista social.

§ 8º A redução de jornada cessará quando cessar a condição que a motivou, mediante comunicação formal da chefia imediata ou da junta médica.

§ 9º O servidor beneficiado deverá apresentar mensalmente documentos que comprovem a efetiva participação sua ou do dependente nos tratamentos, para fins de controle administrativo.

§ 10. O uso do horário especial exclusivamente para o tratamento próprio ou do dependente é obrigatório, sendo vedado o exercício de outra atividade laboral durante o período reduzido, sob pena de suspensão do benefício e instauração de processo administrativo.

§ 11. O servidor que estiver em horário especial não poderá realizar serviço extraordinário, plantões, extensão de carga horária ou exercer função gratificada.

§ 12. O horário reduzido dos docentes deverá ser

organizado de modo a evitar prejuízo pedagógico ou administrativo.

§ 13. A chefia imediata, com base no laudo técnico, deverá definir conjuntamente com o servidor a distribuição da jornada reduzida, garantindo o interesse público sem comprometer o direito do servidor.

§ 14. O benefício de que trata este artigo não se aplica aos servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão ou aos servidores efetivos nomeados em cargos em comissão.

§ 15. O disposto neste artigo poderá ser regulamentado por decreto, para fins de detalhamento dos procedimentos administrativos."

Art. 2º As concessões de horário especial já vigentes permanecerão válidas até a próxima renovação, quando deverão ser adequadas às novas regras previstas nesta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 09 de abril de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 131, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.424.244,24 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 21 da Lei n.º 6.807, de 05 de novembro de 2025, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências";

CONSIDERANDO as disposições do artigo 7º da Lei n.º 6.835, de 30 de dezembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências";

CONSIDERANDO a reorganização dos órgãos administrativos, realizada através da Lei n.º 6853, de 03 de março de 2026, publicada no DOM do dia 03/03/2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejada a Classificação Funcional-Programática da Unidade Orçamentária e Gestora Secretaria Municipal de Administração para a Unidade Orçamentária e Gestora Secretaria Municipal de Governo, por meio de Crédito Adicional Suplementar-Remanejamento no valor de R\$ 8.424.244,24 (Oito milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), indicadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 10 de abril de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR EM R\$
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.121.0030.1.0178	Concurso e processo seletivo público			
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.501.0000.0000	4.757.426,04
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.3.90.48.00	1.501.0000.0000	38.257,31
	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -			
	CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.39.00	1.501.0000.0000	100,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.501.0000.0000	130,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -CONSÓRCIO			
	PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	4.4.93.52.00	1.501.0000.0000	100,00
04.128.0030.1.0179	Escola de Governo Municipal			
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	100,00
	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -			
	CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.39.00	1.500.0000.0000	105,00

04.128.0030.2.0182	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0000.0000	115,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	4.4.93.52.00	1.500.0000.0000	100,00
	Valorização e cuidado com o servidor			
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	3.627.480,89
	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.39.00	1.500.0000.0000	110,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0000.0000	120,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	4.4.93.52.00	1.500.0000.0000	100,00
TOTAL				8.424.244,24

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II		- ANULAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR EM R\$
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.121.0030.1.0178	Concurso e processo seletivo público			
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.501.0000.0000	4.757.426,04
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.3.90.48.00	1.501.0000.0000	38.257,31
	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.39.00	1.501.0000.0000	100,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.501.0000.0000	130,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE –CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	4.4.93.52.00	1.501.0000.0000	100,00
04.128.0030.1.0179	Escola de Governo Municipal			
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	100,00
	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.39.00	1.500.0000.0000	105,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0000.0000	115,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	4.4.93.52.00	1.500.0000.0000	100,00
04.128.0030.2.0182	Valorização e cuidado com o servidor			
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	3.627.480,89
	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.39.00	1.500.0000.0000	110,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0000.0000	120,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	4.4.93.52.00	1.500.0000.0000	100,00
TOTAL				8.424.244,24

DECRETO Nº 132 DE 10 DE ABRIL DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 84.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de abril de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I		- SUPLEMENTAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR EM R\$
03.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
02.14.01.00	Manutenção de unidade			
04.122.0032.2.0189	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	84.000,00
TOTAL				84.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II		- ANULAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR EM R\$
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
02.14.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			